



**RELATÓRIO E PARECER DO AUDITOR EXTERNO**  
**SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE AMARANTE**  
**EXERCÍCIO DE 2024**

Exmos. Senhores Membros:

Do Órgão Deliberativo

Do Município de Amarante

1. Em cumprimento do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, republicada pela Lei nº 51/2018, de 16 de agosto, “Anjos & Associados – SROC, Lda.” na qualidade de auditor externo do Município de Amarante apresenta o Relatório da auditoria desenvolvida às demonstrações financeiras e orçamentais, que constituem os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2024.

**RELATÓRIO**

2. Acompanhamos com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a atividade do Município através de contatos com o Órgão Executivo, bem como por via de esclarecimentos e documentação obtida junto dos serviços.

Procedemos à verificação da regularidade dos livros, valores patrimoniais, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, por amostragem, através da análise das contas, dos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos adotados que lhe estão subjacentes.

3. No âmbito das nossas funções verificamos que:
  - 3.1. As demonstrações financeiras, que incluem o balanço, a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa e o respetivo anexo, foram preparados de acordo com as disposições legais, devendo atender-se ao efeito das situações descritas na certificação legal das contas.
  - 3.2. As demonstrações orçamentais, que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita, a demonstração da



execução orçamental da despesa, a demonstração de execução do plano plurianual de Investimentos e o respetivo anexo, foram preparados de acordo com as disposições legais.

- 3.3.** O Relatório de Gestão é suficientemente esclarecedor da evolução da atividade e da situação do Município, evidenciando os aspetos mais significativos, devendo, de igual modo, atender-se ao efeito das situações descritas na certificação legal das contas.
- 4.** Obtivemos declaração do Órgão Executivo, a qual, entre outros elementos e informações, atesta que estão registados todos os ativos e todos os compromissos assumidos e todas as responsabilidades, reais ou contingentes, assim como todas as garantias prestadas a terceiros.
- 5.** Decorrente da revisão legal das contas do Município emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas, em anexo, a qual deve ser considerada como parte integrante deste relatório e parecer.

#### **PARECER**

- 6.** Face ao exposto, em resultado do trabalho desenvolvido e tendo em consideração os documentos referidos nos pontos precedentes, considerando o efeito das situações descritas na Certificação Legal das Contas, somos de parecer que a Assembleia Municipal aprove:
- a) O Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras e orçamentais referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024;
- b) A proposta da aplicação do resultado líquido do exercício contida no Relatório de Gestão.

Porto, 16 de abril de 2025

Assinado por: **Paulo Jorge Seabra dos Anjos**  
Num. de Identificação: 10857602  
Data: 2025.04.16 16:00:21+01'00'

---

**Anjos & Associados – SROC, LDA**  
**Representada por: Dr. Paulo Jorge Seabra dos Anjos**  
ROC nº 1520, inscrito na CMVM sob o nº 20161130